

# Relatório de Emissões de Gases de Efeito estufa

# 2023

# SUMÁRIO

03

Apresentação

04

Método

04

Princípios

05

Delimitação do  
Inventário

06

Tribunal Regional  
do Trabalho da  
15ª Região

07

Especificação de  
Gases de Efeito  
Estufa

07

Metodologia de  
Cálculo e fatores  
de Emissão

08

Resultados do  
Inventário de  
Emissões de GEE

13

Resumo das  
Emissões do TRT  
da 15ª Região

15

Considerações  
Finais

# APRESENTAÇÃO

O aumento da temperatura global está ocasionando alterações climáticas significativas, impulsionadas principalmente pelas emissões de gases de efeito estufa (GEE), resultando em graves impactos ambientais.

Nesse contexto, a realização de inventários para levantar as emissões de GEE das organizações possibilita o estabelecimento de estratégias, planos e metas para a redução e gestão dessas emissões. Ao se comprometer com esse desafio, as organizações se engajam na busca por soluções em prol da sustentabilidade global, mensurando sua 'Pegada de Carbono' (o impacto de suas operações na camada de ozônio) e, conseqüentemente, no contexto das mudanças climáticas globais.

Neste cenário, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região divulga o **Relatório de Emissões de Gases de Efeito Estufa**, referente ao ano de **2023**, o qual representa uma ferramenta de gestão essencial para avaliar o impacto dos esforços de mitigação das emissões de gases, fornecendo informações cruciais para a priorização de atividades e o desenvolvimento de estratégias mais eficazes, alinhadas com o cumprimento da **Agenda 2030** da Organização das Nações Unidas (ONU) e da **Resolução CNJ nº 400/2021**, atualizada pela Resolução CNJ nº 550/2024.

Através de iniciativas como essa, o TRT da 15ª Região reafirma seu compromisso com a preservação do meio ambiente e se estabelece como uma instituição engajada na redução e na eliminação de impactos socioambientais negativos decorrentes de suas atividades. Além disso, busca promover o uso responsável dos recursos naturais e o respeito pela sociedade e pelo meio ambiente, contribuindo, assim, para o alcance do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima - da referida Agenda.

# MÉTODO

A metodologia empregada na elaboração deste relatório é o **GHG Protocol**, uma ferramenta internacional de contabilidade que facilita a compreensão, quantificação e gestão dos gases de efeito estufa.

Ao estabelecer um modelo padronizado em nível global, o **GHG Protocol** possibilita a medição e a comunicação confiáveis do impacto climático das atividades, em termos de emissões de GEE, o que viabiliza o planejamento de ações de mitigação.

Para elaborar o inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa, o TRT da 15ª Região utilizou a ferramenta '**GHG Protocol** versão 2023.0.3', disponibilizada diretamente pelo Programa Brasileiro de **GHG Protocol**.

# PRINCÍPIOS

A elaboração do inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa pelo TRT da 15ª Região segue os cinco princípios estabelecidos pelo padrão **GHG Protocol Corporate Standard**:

**Relevância:** Seleção de dados essenciais para garantir que o inventário de GEE represente com precisão as emissões da instituição e satisfaça as suas exigências de tomada de decisão.

**Integralidade:** Incorporação de todas as fontes e atividades de emissão de GEE dentro do escopo do inventário selecionado, juntamente com a explicação de qualquer exclusão. Nos casos em que as emissões podem ser apenas estimadas, é crucial avaliar o potencial de impacto e a importância da estimativa na integridade do inventário como um todo.

**Consistência:** A capacidade de comparar informações sobre as emissões de GEE ao longo do tempo é viabilizada para identificar tendências e avaliar o desempenho do Tribunal. Quaisquer alterações nos limites do inventário, métodos, dados ou outros fatores que possam afetar as estimativas de emissões devem ser registradas e justificadas.

**Precisão:** Os dados devem ser suficientemente precisos para possibilitar decisões confiáveis, com a garantia de que as informações fornecidas tenham credibilidade. As medições, estimativas ou cálculos de GEE devem refletir com precisão as emissões, dentro do limite do conhecimento atual, e as incertezas devem ser minimizadas na medida do possível.

**Transparência:** A divulgação de informações adequadas e suficientes sobre as emissões de GEE e as metodologias utilizadas é fundamental. Deve-se apresentar com transparência os processos, procedimentos, pressupostos e limitações do inventário de GEE, de maneira clara, imparcial e compreensível, respaldada por documentação e registros transparentes.

## DELIMITAÇÕES DO INVENTÁRIO

### Limites organizacionais:

A organização é responsável por todas as emissões e/ou remoções de GEE que sejam quantificadas e estejam sob seu controle operacional ou financeiro.

### Organização controlada:

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

### Limites operacionais:

Na contabilização das emissões de GEE foram considerados os seguintes elementos: a) as 8 circunscrições do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizadas nos municípios de Araçatuba, Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José dos Campos, São José do Rio Preto e Sorocaba. Dentro da jurisdição, estão incluídas 153 Varas do Trabalho e 04 postos avançados; b) o edifício-sede, situado na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP: 13015-927; c) o Fórum Trabalhista, localizado na Avenida José de Souza Campos, 422, Nova Campinas, CEP: 13090-615; e d) a Sede Administrativa, estabelecida na Rua Conceição, 1080, Centro, CEP: 13015-081.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Nome fantasia: Tribunal Regional do Trabalho

CNPJ: 03.773.524/0001-03

Setor econômico: Administração pública, defesa e seguridade social  
Subsetor: Justiça

Endereço da sede: Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP,  
CEP: 13015-927

Quantidade de pessoas no corpo funcional: 4.571

Área Total do edifício Sede do TRT-15: 2083,42 m<sup>2</sup>

Responsável pela publicação do relatório: Iara Cristina Gomes  
(iaragomes@trt15.jus.br)

Informações institucionais: Constituição Federal de 1988: Art. 111  
São órgãos da Justiça do Trabalho:

II – Os Tribunais Regionais do Trabalho.

Contato: csai.age@trt15.jus.br

# ESPECIFICAÇÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA

Os participantes do Programa Brasileiro *GHG Protocol* devem incorporar em seus relatórios de emissões os quatro gases e as duas famílias de gases reconhecidos internacionalmente como gases de efeito estufa, conforme regulamentado pelo Protocolo de Quioto: Dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), Metano (CH<sub>4</sub>), Óxido nitroso (N<sub>2</sub>O), Hexafluoreto de enxofre (SF<sub>6</sub>), Hidrofluorcarbonetos (HFCs) e Perfluorocarbonetos (PFCs).

Esses gases podem ser categorizados em termos de equivalência de CO<sub>2</sub>, uma medida estabelecida para compreender e comparar as emissões dos vários gases de efeito estufa, usando como referência a quantidade de dióxido de carbono - CO<sub>2</sub>.

Período inventariado: Foram apuradas as emissões de GEE quanto às atividades e operações realizadas no ano de 2023.

## METODOLOGIA DE CÁLCULO E FATORES DE EMISSÃO

O TRT da 15ª Região empregou a metodologia de cálculo fornecida pelo Programa *GHG Protocol*, utilizando a ferramenta '*GHG\_Protocol\_v2023.0.3*', que inclui os fatores de emissão para fontes comuns a vários setores e considera as particularidades da realidade brasileira. Esta metodologia abrange as fontes de emissões diretas e indiretas, conforme especificado nos três escopos de atuação.

**Escopo 1: Emissões diretas de GEE:** são provenientes de fontes próprias ou controladas pela instituição. Isso engloba, por exemplo, a queima de combustíveis fósseis em instalações do órgão, como geradores de energia ou veículos da frota própria ou controlada pela instituição, bem como emissões fugitivas de aparelhos de refrigeração e extintores de incêndio.

**Escopo 2: Emissões indiretas de GEE de eletricidade:** Registro das emissões de GEE associadas à geração de eletricidade adquirida e utilizada pela instituição.

**Escopo 3:** Outras emissões indiretas de GEE: permite a abordagem de todas as outras emissões indiretas, ou seja, aquelas decorrentes das atividades da empresa que são produzidas em fontes que não pertencem ou não são controladas pela empresa.

O TRT da 15ª Região enquadrou-se no setor: "Comercial ou Institucional", para fins de aplicação dos fatores de emissão correspondentes à finalidade das atividades da organização.

# RESULTADOS DO INVENTÁRIO DE EMISSÕES DE GEE

**Nota: utilizar a legenda para melhor compreensão das tabelas a seguir:**

Legenda		x	-
	Não se aplica ao órgão no período inventariado	Não relatado no inventário, por inviabilidade de dados	Não foi identificado valor significativo

## ESCOPO 1

Inclui as seguintes categorias: combustão estacionária, combustão móvel, emissões fugitivas, processos industriais, atividades agrícolas, mudança no uso do solo e tratamento de efluentes e resíduos sólidos.

Resultados de emissão em Carbono Equivalente: 777,838 tCO<sub>2e</sub>

Resultados de emissão em Carbono Biogênico: 151,348 tCO<sub>2</sub>

### Emissões de Escopo 1

	Combustão estacionária	Combustão móvel	Emissões fugitivas	Total de emissões Escopo 1
CO <sub>2</sub> (t)	1,81	151,75	1,61	155,17
CH <sub>4</sub> (t)	-	0,09	-	0,09
N <sub>2</sub> O (t)	-	0,02	-	0,02
HFC (t)			0,32	0,32
PFC (t)			-	-
SF <sub>6</sub> (t)			-	-
NF <sub>3</sub> (t)			-	-
CO <sub>2e</sub> (t)	1,809	158,903	617,126	777,838
Emissões de CO <sub>2</sub> biogênico (t)	-	151,348		151,348
Remoções de CO <sub>2</sub> biogênico (t)				-

### Combustão estacionária:

Refere-se à queima de combustíveis para geração de energia, calor ou vapor, por meio de equipamentos estacionários, como caldeiras, geradores e fornos. No caso específico do Tribunal, foi identificado o uso de combustível por geradores (óleo diesel). Origem dos dados: Demonstrativo emitido pela Secretaria da Administração.

### Combustão móvel:

Refere-se à fonte de combustão dos veículos de representação e serviço pertencentes ao Tribunal, pois são emissões provenientes de fontes controladas pela instituição.

Para o Tribunal, corresponde a uma frota de 104 veículos, dos quais: 10 são utilizados para representação, 67 são utilizados institucionalmente e 27 são disponibilizados para serviços.

Em 2023, o Tribunal adquiriu 5 (cinco) veículos híbridos da marca Toyota modelo Corolla Altis Premium para representação. Há ainda, 84 (oitenta e quatro) modelos flex e 15 (quinze) do tipo diesel.

O cálculo das emissões foi realizado com base no valor em reais do consumo mensal de cada tipo de combustível durante o ano de 2023.

Origem dos dados: Relatório de Desempenho 2023.

**Emissões Fugitivas:** São as emissões de gases ou vapores de equipamentos sob pressão, resultantes de vazamentos e outras liberações não intencionais de gases, originadas de equipamentos de Refrigeração e Ar - Condicionado (RAC) e de Extintores de Incêndio.

Quanto aos aparelhos de ar condicionado, o TRT 15ª utiliza os gases R-22 e VRF (R-401A). Este é uma mistura de gases a base de hidrofluorcarbono (HFC) que não degrada a camada de ozônio, por isso, pode ser considerado ecologicamente sustentável, pois não danifica a camada de ozônio e tem uma contribuição extremamente baixa para o aquecimento global.

Segundo informação da Secretaria da Administração, as recargas dos ar-condicionados diminuíram, em 2023, devido ao uso de aparelhos mais modernos.

**Origem dos dados:** Demonstrativo emitido pela Secretaria da Administração.

Processos Industriais, Atividades de agricultura, Mudança no uso do solo,

**Resíduos Sólidos e Efluentes:** Não foram contabilizadas as fontes de emissão de GEE, uma vez que não se aplicam às atividades e operações do Órgão.

## ESCOPO 2

São contabilizadas as toneladas de CO2 emitidas no consumo de energia elétrica.

Resultados de emissão em Carbono Equivalente: 320,040 tCO2e.

	<b>Emissões de Escopo 2</b>	
	<b>Abordagem baseada em localização</b>	
	<b>Eletricidade (abordagem de localização)</b>	<b>Total de emissões Escopo 2 (abordagem de localização)</b>
CO2 (t)	320,04	320,04
CH4 (t)	-	-
N2O (t)	-	-
HFC (t)		
PFC (t)		
SF6 (t)		
NF3 (t)		
CO2e (t)	<b>320,040</b>	<b>320,040</b>
Emissões de CO2 biogênico (t)	-	-
Remoções CO2 biogênico (t)		

**Eletricidade (abordagem de localização):** O TRT-15 recebe sua energia elétrica através do Sistema Interligado Nacional - SIN, fornecido pela principal concessionária do Estado de São Paulo, a CPFL. Essa concessionária disponibiliza energia elétrica proveniente de diversas fontes, incluindo hidrelétricas, eólicas e termelétricas (não renováveis).

Desde 2019, as lâmpadas fluorescentes do TRT-15 foram substituídas por lâmpadas de LED, consideradas mais eficientes em termos de economia de energia e com maior vida útil.

Outra medida para otimizar a utilização da energia solar foi a instalação de duas micro usinas de energia fotovoltaicas: uma na VT de Rio Claro e a outra na VT de São João da Boa Vista. Além dos benefícios financeiros, uma das principais vantagens das micro usinas está relacionada ao meio ambiente, pois o sistema não provoca degradação e evita a emissão de 40.490 kg/ano de dióxido de carbono (CO2).

**Origem dos dados:** A CPFL, empresa atuante no setor de transmissão, provê energia elétrica com transporte de longa distância em alta tensão para o Sistema Interligado Nacional – SIN. A medição do consumo é realizada pela Coordenadoria de Execução Orçamentária, utilizando as faturas de consumo do edifício sede referentes ao ano de 2023, registradas no PLS-TRT15 por meio do Sistema de Gestão Estratégica - SIGEST.

### ESCOPO 3

Contempla todas as emissões indiretas de GEE não incluídas no escopo 2 que ocorrem na cadeia de valor do Tribunal.

Resultados de emissão em Carbono Equivalente: 64,47 tCO2 e

Resultados de emissão em Carbono Biogênico: 0 tCO2 e

	<b>Categoria 6 Viagens a negócios</b>	<b>Total de emissões Escopo 3</b>
CO2 (t)	62,66	62,66
CH4 (t)	0,00	0,00
N2O (t)	0,00	0,00
HFC (t)	-	-
PFC (t)	-	-
SF6 (t)	-	-
NF3 (t)	-	-
CO2e (t)	<b>63,21</b>	<b>63,21</b>
Emissões de CO2 biogênico (t)	-	-
Remoções de CO2 biogênico (t)	-	-

De acordo com a metodologia *GHG Protocol*, a inclusão do escopo 3 nos inventários de emissão de GEE não é obrigatória. Para muitas instituições, a maior parte das emissões de gases de efeito estufa e oportunidades de redução de custos estão fora de suas operações (ou, seja emissões indiretas - que estão fora do controle direto das operações da organização).

Dessa forma, ao avaliar as emissões do escopo 3, o Tribunal evidencia a importância de identificar e influenciar de maneira positiva seus colaboradores, fornecedores e outras instituições de relacionamento, visando promover uma cadeia de desenvolvimento mais sustentável.

### **Viagens a negócios:**

O TRT da 15ª Região mensurou esse escopo em seu inventário por reconhecer o impacto das emissões causadas pela locomoção de magistradas/os e servidoras/es a serviço do órgão por meio de transporte aéreo. Assim, foram contabilizadas as emissões por viagens a negócios em aeronaves no ano de 2023, considerando os aeroportos de origem e destino realizados, o que resultou na emissão de 64,47tCO<sub>2</sub> e. Observou-se um aumento das emissões de escopo 3 em 2023, em relação aos anos anteriores inventariados (2021 e 2022), o que se justifica pelo abrandamento do cenário epidemiológico provocado pela pandemia da Covid-19 e o consequente aumento da quilometragem com viagens a negócios.

Origem dos dados: Relatórios emitidos pela Coordenadoria de Comunicação Social, responsável pela emissão de passagens aéreas.

### **Categorias não mensuradas:**

As categorias abaixo relacionadas são aplicáveis à realidade do TRT 15ª Região, porém não são mensuradas, por não possuírem elementos e condições viáveis para mensuração, com redução das incertezas, conforme o princípio da exatidão:

- Bens e serviços comprados: emissões decorrentes do ciclo de vida (extração, produção e transporte) de bens e serviços adquiridos pela organização inventariante, até o momento em que são recebidos, e que não estão incluídas em outra categoria de Escopo 3.
- Bens de capital: bens de capital comprados ou adquiridos, até o ponto de recepção pela organização inventariante.. As emissões associadas ao uso desses bens de capital serão registradas nos Escopos 1 e 2.
- Deslocamento de funcionário - casa-trabalho: emissões ocasionadas pelo deslocamento de funcionários entre suas casas e seus locais de trabalho nos diferentes modais de transporte não operados nem pertencentes à organização inventariante.

## Categories não aplicáveis:

- **Atividades relacionadas com combustível e energia não inclusas nos Escopos 1 e 2:** emissões relativas à extração, produção e transporte de combustíveis e energia comprados e consumidos pela organização no ano inventariado, os quais não estão contabilizados nos Escopos 1 e 2.
- **Transporte e distribuição - *usptream*:** emissões de transporte e distribuição de produtos produzidos pela organização.
- **Transporte e distribuição - *downtream*:** emissões do transporte e distribuição de produtos vendidos pela organização inventariante.
- **Bens arrendados - a organização como arrendatária:** emissões provenientes da operação de bens arrendados pela organização inventariante (arrendatária) e que não foram incluídas nos Escopos 1 e 2.
- **Bens arrendados - a organização como arrendadora:** emissões da operação dos bens de propriedade da organização inventariante (arrendadora) e arrendados a outras entidades no ano inventariado, não incluídas nos Escopos 1 e 2.
- **Processamento de produtos vendidos:** emissões do processamento de produtos intermediários, realizado por outra organização, após sua venda pela organização inventariante.
- **Uso de bens e serviços vendidos:** emissões provenientes do uso final de bens e serviços vendidos pela organização inventariante no ano inventariado. São contabilizadas no ano inventariado todas as emissões ao longo da sua vida útil.
- **Tratamento de fim de vida dos produtos vendidos:** emissões provenientes da disposição final e tratamento dos produtos, vendidos no ano inventariado pela organização inventariante, ao final de sua vida útil.
- **Franquias:** emissões das operações de franquias no ano inventariado, não inclusas nos Escopos 1 e 2 da organização inventariante - franqueador.
- **Investimentos:** emissões das operações de investimentos - incluindo investimentos de capital, investimento de dívida e financiamento de projetos - no ano inventariado, não inclusas nos Escopos 1 e 2.

# RESUMO DAS EMISSÕES

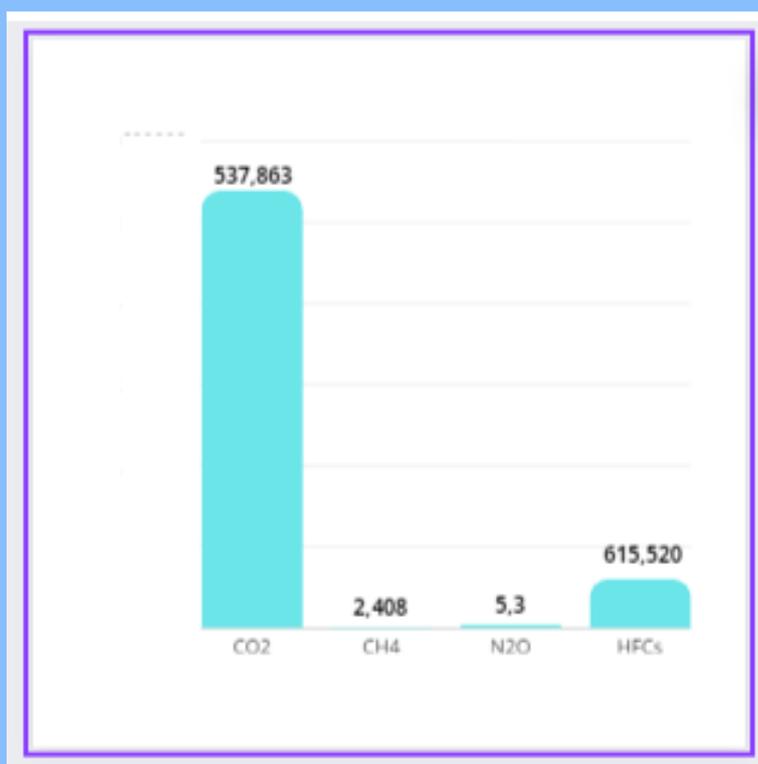
Seguem os dados de emissões consolidados para todos os GEE e escopos inventariados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, referentes ao ano de 2023, por meio do Programa Brasileiro GHG Protocol:



Emissões consolidadas, por tipo de GEE e escopos

GEE (t)	Emissões em toneladas métricas, por tipo de GEE			Emissões em toneladas métricas de CO2 equivalente (tCO2e)		
	Escopo 1	Escopo 2 (abordagem por "localização")	Escopo 3	Escopo 1	Escopo 2 (abordagem por "localização")	Escopo 3
CO2	155,168000	320,040000	62,655000	155,168	320,040	62,655
CH4	0,085000	-	0,001000	2,380	-	0,028
N2O	0,018000	-	0,002000	4,770	-	0,530
HFCs	0,320000	-	-	615,520	-	-
PFCs	-	-	-	-	-	-
SF6	-	-	-	-	-	-
NF3	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>				<b>777,838</b>	<b>320,040</b>	<b>63,213</b>

## Dos Gases de Efeito Estufa



Dos seis Gases de Efeito Estufa - GEEs, quatro foram identificados em quantidades significativas nas emissões decorrentes das atividades operacionais do TRT-15: CO<sub>2</sub>, CH<sub>4</sub>, N<sub>2</sub>O e HFC. Para o inventário, o Tribunal registrou individualmente esses gases em toneladas de GEE (ton CO<sub>2</sub>, ton CH<sub>4</sub>, ton HFCs e ton N<sub>2</sub>O), além de agregá-los e convertê-los em uma unidade de medida única, em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO<sub>2</sub>e).

### Do total de emissões de CO<sub>2</sub>e:

A quantificação total das emissões do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região em 2023 foi de **1.161,088 toneladas de CO<sub>2</sub>e**, representando uma significativa redução em relação aos anos de 2022 (2.519,335) e 2021 (2.792,888).

### Do CO<sub>2</sub> Biogênico:

A emissão total de CO<sub>2</sub> biogênico e suas remoções estão relacionadas na tabela a seguir:

<b>Emissões de CO<sub>2</sub> biogênico</b>				
	Escopo 1	Escopo 2 (abordagem por "localização")	Escopo 2 (abordagem por "escolha de compra")	Escopo 3
CO <sub>2</sub> (t)	151,35	-	-	-
CH <sub>4</sub> (t)				
N <sub>2</sub> O (t)				
HFC (t)				
PFC (t)				
SF <sub>6</sub> (t)				
NF <sub>3</sub> (t)				
<b>Emissões de CO<sub>2</sub> biogênico (t)</b>	<b>151,348108</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

	Escopo 1	Escopo 2 (abordagem por "localização")	Escopo 2 (abordagem por "escolha de compra")	Escopo 3
CO <sub>2</sub> (t)	-			-
CH <sub>4</sub> (t)				
N <sub>2</sub> O (t)				
HFC (t)				
PFC (t)				
SF <sub>6</sub> (t)				
NF <sub>3</sub> (t)				
<b>Remoções de CO<sub>2</sub> biogênico (t)</b>	<b>-</b>			<b>-</b>

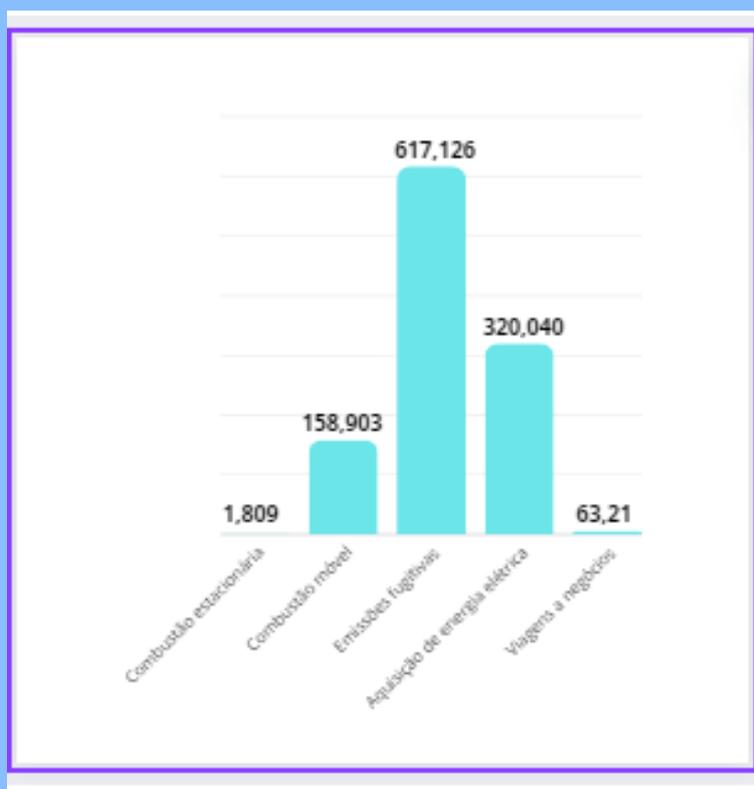
Foram identificados CO<sub>2</sub> biogênico na operação de escopo 1, sendo emitidas 150,35 toneladas de CO<sub>2</sub> e. Destaca-se que não foram identificadas remoções de CO<sub>2</sub> biogênico nas atividades do TRT da 15ª Região.

As emissões de CO<sub>2</sub> provenientes do biogênico não são contabilizadas como formadoras do efeito estufa por serem neutralizadas durante a produção dos recursos naturais renováveis. Recomenda-se que as emissões de CO<sub>2</sub> de origem biogênica sejam relatadas a fim de fornecer informações completas, devendo, portanto, ser reportadas, mas não são incluídas no total do inventário de GEE.

### Das emissões mais impactantes:

É importante ressaltar que o inventário foi realizado para 100% das categorias do escopo 1 e 2 que são relevantes para as atividades e operações do TRT-15, assim como para uma das cinco categorias aplicáveis ao escopo 3, que é de relato opcional.

O gráfico revela que o escopo 1 foi o principal gerador de GEE, com as 'Emissões Fugitivas' destacando-se como a categoria mais impactante, responsável por 67% do total de gases emitidos durante o período avaliado.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório de emissões de gases de efeito estufa do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15) referente ao ano de 2023 marca um passo significativo, representando o terceiro inventário de emissões de GEE elaborado pela instituição. Este esforço estratégico visa estabelecer uma base sólida para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

Nessa perspectiva, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade (CSAI) do TRT-15, vinculada à Assessoria de Gestão Estratégica, elaborou o Plano de Compensação Ambiental, cujo objetivo é incentivar ainda mais a redução das emissões de GEE e promover a compensação das emissões que não puderem ser evitadas, com o fomento de algumas ações de compensação previstas na Resolução CNJ nº 400/2021, atualizada pela Resolução CNJ nº 550/2024, tais como: a adoção de fontes renováveis de energia, uso de alternativas aos combustíveis fósseis, realização de campanhas para plantios de árvores, assim como ações contra o desmatamento e as queimadas.

Cumpramos ressaltar que o referido Plano é de caráter contínuo e atende à Meta 9 do Poder Judiciário e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 13, 9 e 17 da Agenda 2030, que é um conjunto de metas da Organização das Nações Unidas (ONU).

# INSTÂNCIAS DE DIRECIONAMENTO

Desembargador Samuel Hugo Lima  
Presidente do Tribunal

Comitê de Governança Institucional

Comissão de Responsabilidade Socioambiental e do Meio Ambiente do Trabalho

Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade

## UNIDADES TÉCNICAS

Assessoria de Gestão Estratégica

Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade

## RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Iara Cristina Gomes (iaragomes@trt15.jus.br) (Gerente do Projeto de Implantação do Programa Carbono Neutro no TRT-15)

Helen da Silva Paes de Souza (helenpaes@trt15.jus.br) (Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade)

Yury Sampaio Silva (yurysilva@trt15.jus.br) (Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade)